



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

### ATA

#### ATA n. 43/2025 - SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram-se em Câmara de Educação Básica, os Conselheiros: Irany de Oliveira Lima Morais - Presidente, Francelena Santos Arruda – Vice-Presidente, Agenor Fernandes de Souza, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Francisca Batista da Silva, Francisca Diniz de Melo Martins, Leonardo Pereira Leocádio e Severino Bertino Neto. Havendo quórum regimental a Presidente deu início a Sessão com a leitura das Atas n. 41/2025 e n. 42/2025, do dia 21.07.2025, as quais foram aprovadas. A Presidente passou a palavra para a Conselheira Francisca Batista da Silva que apresentou, juntamente com a Conselheira Francelena Santos Arruda, a Indicação CEB/CEE/RO n. 01/2025, que *Indica ao Conselho Pleno* do CEE/RO a aprovação da Resolução que “Estabelece diretrizes e normas operacionais para a organização e oferta da Educação Escolar Indígena no Sistema Estadual de Ensino de Rondônia, com a oferta das etapas da Educação Básica e suas modalidades, e dá outras providências,” e a revogação da Resolução nº 765/10-CEE/RO que “Estabelece normas para a organização e oferta da Educação Escolar Indígena no Sistema Estadual de Ensino de Rondônia e dá outras providências.” A CEB, após discutir e apreciar o texto da Indicação e do Projeto de Resolução, deliberou por encaminhá-los à CEPS, para conhecimento e contribuições. Leitura do Despacho da Coordenação com texto prévio, para apreciação, referente ao Ofício que concederá direito ao contraditório e a ampla defesa ao Centro Educacional Sesc Ler, em Vilhena, objeto do Processo n. 023/23-CEE/RO, conforme deliberação da CEB no dia 21.07.2025. A CEB aprovou o Despacho, que será encaminhado à Gerência Técnica Educacional - GTE, para providências, devendo ser encaminhado expediente, também, à entidade mantenedora do Centro Educacional do Projeto SESC Ler, em Presidente Médici, referente ao **Processo n. 107/23-CEE/RO**, nos mesmos termos, com as adequações pertinentes. Quanto ao item que trata da elaboração de Minuta de Resolução de alteração do artigo 56 da Resolução n. 1.314/21-CEE/RO, para contemplar situações de falta de professores habilitados para lecionar componentes curriculares como Filosofia, Sociologia, Arte, Educação Religiosa, etc, a Conselheira Francisca Batista da Silva sugeriu que a CEB fizesse uma Indicação para tal, e a mesma se colocou à disposição para a elaboração do texto inicial, para discussão. A Presidente incluiu à pauta o Despacho da Conselheira Francisca Batista da Silva encaminhando o Processo n. 029/25-CEE/RO, que *requer equivalência de estudos do Ensino Médio cursado em Cuba por Natália Rubenovna del Toro del Toro*, para ser devolvido à GTE e encaminhado à CEPS, para distribuição e apreciação, por se tratar de matéria à ela competente. A Presidente retirou de pauta os itens 1.5 e 1.7 e encerrou a Sessão às dez horas e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização. Registra-se, ainda, a presença dos assessores técnicos deste Conselho: Beatriz Ramos Correa, Geraldo Augusto Fernandes Meireles e Joseneide Brasil de Carvalho. Porto Velho/RO, vinte e oito de julho de dois mil e vinte e cinco.

Irany de Oliveira Lima Morais - Presidente da CEB

Francelena Santos Arruda - Vice-Presidente da CEB

Agenor Fernandes de Souza - Conselheiro

Antônio Evangelista Sansão Puruborá - Conselheiro  
Camila Fernanda Carvalho Caetano - Conselheira  
Francisca Batista da Silva - Conselheira  
Francisca Diniz de Melo Martins - Conselheira  
Leonardo Pereira Leocádio - Conselheiro  
Severino Bertino Neto - Conselheiro  
Loide Cecília Hotti Santos - Coordenadora da CEB



Documento assinado eletronicamente por **LOIDE CECILIA HOTTI SANTOS, Coordenador de Câmara**, em 05/08/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda, Vice-Presidente de Câmara**, em 05/08/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza, Conselheiro**, em 05/08/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO, Conselheiro**, em 06/08/2025, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Conselheiro(a)**, em 06/08/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora, Conselheiro**, em 06/08/2025, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Presidente de Câmara**, em 06/08/2025, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA DINIZ DE MELO, Conselheiro(a)**, em 06/08/2025, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Camila Fernanda Carvalho Caetano, Conselheiro(a)**, em 06/08/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocadio, Usuário Externo**, em 07/08/2025, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062931588** e o código CRC **E8D8ACC6**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0029.005163/2025-27

SEI nº 0062931588